



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 244/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 108/2019 – Pregão Presencial nº. 061/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sival Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20 e da Chefia de Gabinete, pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.034.069-49, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura**, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	1	MARCA: TOYOTA TIPO: AUTOMOVEL MODELO: ETIOS HB X 13L MT ANO/FAB./MOD.: 2018/2018 PLACA: QOH-8517 USO: CONSELHO TUTELAR	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 01	1.350,00	1.350,00
4	1	Marca: TOYOTA Tipo: AUTOMOVEL Modelo: ETIOS HB X 13L MT Ano: 2018/2018 Placa: QOS-3275 Uso: GABINETE DO PREFEITO	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 01	1.845,07	1.845,07





5	1	Marca: TOYOTA Tipo: AUTOMOVEL Modelo: ETIOS HB X 13L MT Ano: 2018/2018 Placa: QOS-3266 Uso: SECRETARIA DE SAÚDE	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 01	1.845,07	1.845,07
Valor Global: R\$ 5.040,14 (Cinco mil, quarenta reais e quatorze centavos)					

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 14 de outubro de 2022 encerrando-se em 14 de outubro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 5.040,14 (Cinco mil, quarenta reais e quatorze centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2022 pelas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha 034 - 02.01.01.04.122.0001.2002 - 3.3.90.39.00
Ficha 313 - 02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.39.00
Ficha 656 - 02.08.01.08.243.0001-2108 - 3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinicius Abílio Faria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.





E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 13 de outubro de 2022.

**SINVAL DINIZ  
DE OLIVEIRA** Assinado de forma digital por  
SINVAL DINIZ DE OLIVEIRA  
Dados: 2022.10.20 15:28:44  
-03'00'

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**LARA  
DIAS:98848461620** Assinado de forma digital por  
LARA DIAS:98848461620  
Dados: 2022.10.20 12:53:59  
-02'00'

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**  
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretaria Municipal de Saúde

**JOSE CARNEIRO  
NASCIMENTO:20703406949** Assinado de forma digital por JOSE  
CARNEIRO NASCIMENTO:20703406949  
Dados: 2022.10.21 15:19:30 -03'00'

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49  
Chefia de Gabinete

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.**  
Sr. Marcelo Wais - CPF/MF nº. 632.005.380-15

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

**WELTON  
VIEIRA  
LEAO** Assinado de forma  
digital por  
WELTON VIEIRA  
LEAO  
Dados: 2022.10.21  
16:37:27 -03'00'

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto